



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada ao TAE do IFMG – *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016 e observadas as legislações vigentes que tratam do assunto;

Considerando a Portaria IFMG nº 122/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, Seção 1, páginas 34 e 35,

Considerando o parecer favorável da Comissão Permanente Local de Flexibilização de Jornada de Trabalho e do Conselho Acadêmico do *campus* na reunião realizada dia 25/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da jornada flexibilizada do servidor da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) lotado e em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Sabará, conforme discriminado abaixo:

Servidor	Cargo	SIAPE	Processo nº	Horário de Trabalho
Edson dos Reis Cachoeira	Assistente em Administração	2061514	01/2017	Das 15h30 às 21h30

Art. 2º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAE's fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG - *campus* Sabará.



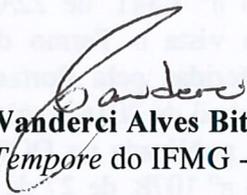
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *campus* Sabará.

Art. 4º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Professora Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus* Sabará.

Servidor	Cargo	STAF	Processo nº	Matrícula de Trabalho
Edson dos Reis Carneiro	Assistente em Administração	5081514	013017	Tab 15030 de 21020